



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Segunda-feira • 25 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2258

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Decreto Nº 89/2021, de 25 de outubro de 2021** - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 89/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em que se comemora o Dia do Servidor Público, conforme previsão legal do Art. 236 da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que antecede o feriado de 02 de Novembro – Dia de Finados;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 01 de Novembro de 2021, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, emergências e urgências, sendo mantido normalmente o expediente do dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga, em 25 de outubro de 2021.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal